ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 2.887, DE 20 DE FEVEREIRO DE 1.992

Autoriza o Executivo Municipal a ceder, em comodato, terrenos pertencentes ao Patrimônio do Município, zona rural, ao Sr. José Verissimo Nabais da Silveira.-

GLENIO LEMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.-

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 102, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É autorizado o Executivo Municipal a ceder, em comodato, pelo período de 08(oito) anos, os terrenos designados pelos lotes nºs 1, 2, 3 e 4, da Quadra "K" do mapa da Vila Thomaz Vares Albornoz, zona rural, 6º Distrito - Espinilho, de frente para a rua Custódio Carlos Araújo, medindo cada um 20,00 metros de fundos a frente e 40,50 metros de frente a fundos em todos os lados, destinado a instalação de um comércio de combustíveis e lubrificantes e outro de secos e molhados; e os terrenos designados pelos lotes nºs 7 e 8, da Quadra "K", de frente para a rua Marechal Ilha Moreira e lindeiros de fundos com os lotes 2 e 1, respectivamente, especificados anteriormente, destinados a instalação de um galpão crioulo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 20 de fevereiro de 1.992

GLENIO LEMOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

SYLVIO MIGUEL C. MENDINA
Sec. Mun. de Administração

Scanned by CamScanner